



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.916/2025
De 26 de Março de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 153.564,64 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1351 Reforma da Praça de Skate “Aparício Cerqueira”	4.4.90.51	150.000,00	Estadual	801.015	
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1351 Reforma da Praça de Skate “Aparício Cerqueira”	4.4.90.51	3.564,64	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 153.564,64 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 inciso II do § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Esportes, conforme Termo de Convênio nº 000167/2024, referente a Emenda Parlamentar 2024.021.60231.

II - R\$ 3.564,64 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), será proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.3.90.36	3.564,64	Tesouro	295

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:





Ação nº 1351 Reforma da Praça de Skate “Aparício Cerqueira”

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma da Praça de Skate Aparício Cerqueira	0015	747,00	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de março de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B000002D47F04FEC97854E7661E3853D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B000002D47F04FEC97854E7661E3853D>